

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE: >>CNPJ/CPF, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, DISPOSITIVO LEGAL DO DECRETO Nº 96.044/88, RESOLUCAO 3.665/11 DA ANTT OU RESOLUCAO 5848/19 DA ANTT, CONFORME O CASO, VALOR:

>>05.963.469/0001-40, P080201070619110003, 07/06/2019, 53 II h , R\$700,00 >>05.963.469/0001-40, P080201070619110001, 07/06/2019, 53 II i, R\$700,00. Outras informacoes: 48 3251-3306-NPP/SC

FERNANDO MACHADO DE MAGALHAES

Chefe do Serviço de Operações

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 18/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA

Diretor de Operações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 18/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA

Diretor de Operações

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200130

Nº Processo: 08672004166202056. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em assessoria técnica e acompanhamento da obra de reforma da Unidade Operacional e da 2ª Delegacia em São Cristóvão, situada na BR 101, km 104, Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/07/2021 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Maranhão, 1890 - Santos Dumont, Santos Dumont - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200130-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Dúvidas, esclarecimentos e qualquer outra informação será pelo endereço de email [cpl.se@prf.gov.br](mailto:cpl.se@prf.gov.br).

ORLANDO GENTIL NETO

Pregoeiro

(SIASGnet - 06/07/2021) 200130-00001-2021NE800013

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200109 - DPRF

Número do Contrato: 19/2017.

Nº Processo: 08650.025534/2016-71.

Dispensa. Nº 9/2017. Contratante: DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL. Contratado: 11.432.298/0001-25 - INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 19/2017 por mais 12 (doze) meses, com vistas à conclusão do cronograma de execução do objeto contratual. O presente Termo Aditivo não acarretará novo impacto financeiro ao Contrato Originário. Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2021).

### SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

### CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento de Outros Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 853238/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200401. Conveniente: IPOL INSTITUTO DE INVESTIGACAO E DESENVOLVIMENTO EM POLITICA LINGUISTICA, CNPJ nº 03988822000110. Apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento Plataforma +Brasil nº 853238/2017. Valor Total: R\$ 350.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 29/12/2017 a 13/03/2022. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, CPF nº 411.137.051-91, Conveniente: ROSANGELA MORELLO, CPF nº 738.750.407-59.

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

#### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do contrato nº 04/2017..

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).'

### SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

#### EDITAL DE 7 DE JULHO DE 2021

Nº 316. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.003428/2021-61. Requerentes: Diagno São Marcos Ltda., Hospital Nossa Senhora das Neves S.A., Mederi Distribuição e Importação de Produtos para Saúde Ltda. e Unineves Ltda. Advogados: Eduardo Caminati Anders, Marcio de C. S. Bueno, André Santos Ferraz e Tatiane Siqui. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: serviços médico-hospitalares, distribuição de produtos hospitalares e atividade de ensino (CNAEs 8610-1/01, 4645-1/01 e 8532-5/00).

Nº 329. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.003386/2021-69. Requerentes: SBLA HoldCo I LLC e Gympass Inc. Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva e Marina Chakmati. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: plataformas de academia. (CNAE 9313-1/00).

Nº 330. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.003493/2021-97. Requerentes: União Química Farmacêutica Nacional S.A. e GlaxoSmithKline Brasil Ltda. Advogados: Mariana Llamazalez Ou, Daniel O. Andreoli e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (CNAE 2121-1/01).

Nº 331. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.003515/2021-19. Requerentes: CI&T Software S.A. e Dextra Investimentos S.A. Advogados: Sérgio Varela Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira, Bruno Hugli, Rodrigo Zingales, Ricardo Melaré e Felipe Gruber. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: serviços de tecnologia da informação (CNAE: 6204-0/00).

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI

Superintendente-Geral

Substituta

### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

### COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS - MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 194064 - DOURADOS/MS

Número do Contrato: 55/2017.

Nº Processo: 08788.000123/2016-18.

Inexigibilidade. Nº 5/2017. Contratante: COORDENACAO REGIONAL DOURADOS/MS. Contratado: 06.246.061/0001-10 - VIACAO DOURADOS LTDA. Objeto: 5º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento passes de transporte público, tem por objetivo prorrogar o contrato nº. 055/2017, mediante a modificação das cláusulas abaixo discriminadas, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.. Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.240,00. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

